



Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este
Juízo de Comércio de Amarante - Juiz 2

Rua Capitão Augusto Casimiro
4600-056 Amarante

Telef: 255420300 Fax: 255420350 Mail: amarante.comercio@tribunais.org.pt

Reclamação Créditos-(CIRE)

“**Litofel- Litografia e Cartonagem, Lda**”, foi declarada insolvente por sentença já transitada em julgado.

Nos autos principais, foi proferido despacho a declarar o encerramento do processo por insuficiência de bens, ao abrigo do disposto no art.º 230.º, n.º1, al. d), do CIRE.

Atento o exposto, e destinando-se este apenso a verificar e graduar os créditos reclamados, face ao encerramento do processo principal e sendo este apenso dependência da causa principal, **julgo extinta a instância, por inutilidade superveniente da lide**, nos termos do art.º 233.º, n.º2, al. b), do CIRE.

*

Custas a cargo da massa insolvente, por se entender que deu causa à inutilidade superveniente declarada, reduzindo-se a taxa de justiça a ¼ - art.º 302.º, n.º1, do CIRE.

*

Fixo o **valor da ação** correspondente à alçada do Tribunal da Relação (i.é, €30.000,00) – artigo 301.º, n.º 1, *in fine* e 15.º, ambos do Código de Insolvência e de Recuperação de Empresa.

*

Registe e notifique.

*

*

Amarante, d.s.



Processo: 1743/20.8T8AMT-A
Referência: 85738968

Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este
Juízo de Comércio de Amarante - Juiz 2

Rua Capitão Augusto Casimiro
4600-056 Amarante

Telef: 255420300 Fax: 255420350 Mail: amarante.comercio@tribunais.org.pt

Reclamação Créditos-(CIRE)